

LIDO
Em 10/02/04
Assessoria de Planário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL ARLETE SAMPAIO

REQUERIMENTO Nº RQ 926/2004

Protocolo Legislativo para registro (da Deputada Arlete Sampaio)

seguida, à MESA DIRETORIA.

Em 10/02/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria de Planário

Requer o apensamento do Projeto de Lei nº 777/2003, de autoria da Deputada Arlete Sampaio, ao Projeto de Lei nº 316/2003, do Deputado Augusto Carvalho.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro nos arts. 154 e 155 do Regimento Interno desta Casa, requero o apensamento do Projeto de Lei nº 777/2003, de minha autoria, ao Projeto de Lei nº 316/2003, de autoria do Deputado Augusto Carvalho.

JUSTIFICAÇÃO

As duas proposições em apreço tratam de matéria análoga. O Projeto de Lei nº 777/2003, de minha autoria, "dispõe sobre a promoção da alimentação saudável nas escolas da rede de ensino do Distrito Federal", e o Projeto de Lei nº 316/2003, da lavra do Deputado Augusto Carvalho "estabelece critérios para a comercialização de produtos nas contínuas das escolas da rede de ensino do DF".

A tramitação conjunta das proposituras traz mais riqueza ao debate sobre a matéria, respeitando, também, os ditames do processo legislativo e os comandos do Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputada Arlete Sampaio
Partido dos Trabalhadores